



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.014278/2025-89

1. UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para adequação de **SALA LIMPA** com sistema de tratamento de ar e demais necessidades ao atendimento à ISO 7 de classificação, existente no Centro de Processamento Celular - CPC/HEMOCE, para desenvolvimento de terapia avançada (CAR-T cell) anti-CD19 para o tratamento de neoplasias hematológicas de células B refratárias e recidivadas, através do Projeto MANDACARU, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência.

1.2. Este objeto será realizado através de **INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO**, com a forma de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação pela indispensabilidade da adequação/refoma do espaço físico do setor de CPC/HEMOCE, para a implantação do processo de terapia avançada, visando receber toda a rotina implicada no estudo do Car-T cell;

2.2. O processo de adequação se faz extremamente necessário para manter a integralidade dos colaboradores da instituição e manter as normas de segurança vigente válidas, garantindo que se tenha uma instituição edificada nos padrões como dita a Agência de Vigilância Sanitária;

2.3. A adequação do espaço para ISO 05 tem também como propósito, garantir a integralidade e qualidade de todo o interior da rotina, uma vez que a mesma estando apta para rotina, é garantido que o espaço esteja livre de contaminação;

2.4. Por se tratar de uma instituição pública, voltada integralmente ao sistema de saúde público do Ceará, tal ação é instrumento necessário e eficaz para atestar que as

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





instituições que servem ao SUS obedecem às normas vigente e atestam o zelo pelo corpo de colaboradores.

2.5. A edificação precisa passar por adequações estruturais para cumprir o que é estabelecido por normas técnicas vigentes da Agência de Vigilância Sanitária, bem como, atualização de toda a estrutura do setor como salas limpas, de pressão positiva e negativa e salas bolhas (nomes sinônimos).

2.6. O alcance social proporcionado pela disponibilidade dos serviços realizados pelo Hemoce só é possível com toda a sua estrutura produtiva em perfeita operação, como por exemplo, o Centro de Processamento Celular-CPC. A elaboração deste projeto garantirá este alcance social e sua expansão, podendo atender de forma mais otimizada e mais abrangente a saúde pública do Ceará.

2.7. O objetivo geral da contratação é o desenvolvimento e implantação de terapia avançada baseada na produção de células geneticamente modificadas que expressam receptor de antígeno quimérico (CAR) anti-CD19 para o tratamento de neoplasias hematológicas de células B que não respondem mais aos tratamentos convencionais e que sofrem com a recidiva da doença. Entre os objetivos específicos da proposta estão a avaliação da eficácia da terapia CAR-T anti-CD19 em pacientes com neoplasias malignas de células B, focando na taxa de remissão global, remissão completa, e remissão completa com recuperação incompleta do hemograma. Além disso, a proposta visará a análise da duração da remissão, sobrevivência livre de recaídas, sobrevivência global, avaliação da doença residual mínima, segurança da terapia, caracterização do perfil farmacocinético das células CAR19, incidência de imunogenicidade, e acompanhamento dos pacientes para avaliar a persistência das células CAR19 e ocorrência de eventos adversos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Trata-se de serviço de engenharia estrutural com mão de obra especializada a ser contratado mediante dispensa por meio de carta de exclusividade;

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br





personalidade e subordinação direta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	34835 - MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSIÇÃO. (-ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SALA LIMPA ISO 05, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS QUE TRATAM DESTE AMPARO: - RDC Nº836,13 DE DEZEMBRO DE 2023; - PROJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MEIO FÍSICO E DIGITAL VIGENTES; - REALIZAR TODO PROCEDIMENTO E ETAPAS DO PROJETO CONFORME DESCRITO NESTA SOLICITAÇÃO)	SERV.	01

4.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
------	---------------

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br





1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF



5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato de **GARANTIA** é de **60 (sessenta) meses**, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **TÓPICO 4** deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Subcontratação

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. Garantia contratual

7.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.3. Sustentabilidade

7.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Materiais: com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;
- b) .Modo de produção: sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- c) . Na distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local;
- d). No uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental;
- e). Na destinação Final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima,

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br





observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os produtos/ materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os produtos/ materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Condições de Execução

8.2.1. O objeto contratual deverá ser executado na Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza - CE, no Centro de Processamento Celular - CPC/HEMOCE, de segunda a sábado, no horário de 07h às 18h, com prévia liberação da Unidade e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste TR.

8.2.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos,

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





frequência e periodicidade de execução do trabalho, obedecerá o seguinte cronograma:

8.2.2.1. Elaboração de todo o projeto e encaminhamento para aprovação pelo setor de Manutenção Predial, Centro de Processamento Celular-CPC, Engenharia Clínica e Direção Geral.

8.2.2.2. A aprovação do projeto será mediante assinatura de cópia física da proposta assinada pelos respectivos coordenadores destes setores no prazo de 05(cinco) dias corridos para retorno a contratada.

8.2.2.3. Após aprovação do projeto e sinalizado à empresa contratada, esta terá o início de seu prazo corrido contabilizado para execução e conclusão de todo projeto.

8.2.2.4. Concluído o projeto por completo e devidamente aprovado pelo Hemoce, a empresa submeterá o projeto para análise e aprovação da Agência de Vigilância Sanitária, para emitir sua aprovação ou retificações;

8.2.2.5. A empresa será responsável por emitir, também, o laudo de atestamento de condições ambientais e controle microbiológico do ambiente, após a execução do projeto.

8.2.2.6. Na hipótese de retificações ou outros apontamentos pela Agência de Vigilância Sanitária, fica a empresa responsável pela adequação no prazo corrido de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua comunicação formal.

8.2.2.7. Concluído as adequações pontuadas hipoteticamente pela ANVISA e emitida a aprovação, considera-se concluída a execução do projeto por parte da contratada.

8.2.2.8. Para a execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, corpo de colaboradores, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

8.2.2.9. Fica-se salientado que a empresa contratada será responsável pelo acompanhamento da averiguação pela Agência de Vigilância Sanitária, no que tange a adequações e retificações de quaisquer apontamentos realizados no momento da visita, sendo um número ilimitado de retificações até ser obtido a aprovação de todo projeto pela ANVISA.

8.3. Especificação da garantia do serviço

8.3.1. O prazo de garantia dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contado a partir do

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
 Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
 Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
 TRPGEHEM Nº 13/2025 -
 COMP/DADF/HCF





recebimento definitivo do objeto.

8.3.2. Os serviços executados deverão ser aprovados pelos órgãos controladores, bem como pela coordenação do setor de Manutenção Predial, Segurança do Trabalho e Centro de Processamento Celular/HEMOCE.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

9.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





9.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br





definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

1.1. Recebimento do Serviço

10.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

10.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





definitivo.

10.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

10.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.28 deste TR.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.30.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em que **30%** do valor firmado será pago em até 05 (cinco) dias após aprovação do projeto pelos setores pertinentes, e os outros **70%** do valor remanescente 05 (dias) após concluso e expedido laudo de aprovação do projeto inteiro pela Agência de Vigilância Sanitária, contados a partir da emissão da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação;

10.30.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.30.2.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

10.30.3. A contratada deverá faturar a Nota Fiscal no CNPJ nº 07.954.571/0114-91 do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, localizado na Avenida José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60.431-086.

10.3.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termino final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br





10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento

10.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

11.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR;

11.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

11.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de SERVIÇO;

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos mesmos;

11.11. Designar ao Setor de Manutenção Predial para acompanhamento e fiscalizar a entrega do material, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do ETP e TR, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados,

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,

Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512

www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à sua execução.

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao HEMOCE ou terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.7. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;

12.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.16. Submeter previamente, por escrito, ao fiscal do futuro contrato, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.17. Não se utilizar de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos para a realização dos serviços, objeto do Contrato;

12.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,

Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512

www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





municipal, as normas de segurança do HEMOCE;

12.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.25. Executar os serviços de acordo com o estabelecido nesta solicitação com todas as informações contidas em seu Termo de Referência - **Anexo I (planta baixa)**, com técnicas que garantam a qualidade dos serviços em rigorosa observância aos procedimentos de segurança inerentes a esse tipo de serviço e tudo mais que for necessário à sua perfeita execução ainda que não expressamente mencionado.

12.26. Oferecer garantia de qualidade dos serviços objeto desta solicitação, contados a partir da sua aceitação definitiva pela fiscalização do HEMOCE e garantia de 60 (sessenta) meses sobre a solidez do serviço de engenharia;

12.27. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

12.28. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.29. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.30. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

12.31. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

12.33. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

12.34. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

12.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

12.37. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.38. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,

Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512

www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.39. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.40. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a execução dos serviços e/ou a vigência do contrato.

12.41. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

12.42. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

13.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

13.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





13.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 consistirá em:

Qualificação técnico-profissional

13.4. Comprovação de o licitante possuir como responsável técnico na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico, com registro de atestado, que comprove a execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes as do objeto da presente licitação.

13.5. A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

13.6. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do conselho profissional competente, conforme o caso.

13.7. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

13.8. Para fins da comprovação de que trata o subitem 13.4, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto:

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





ITEM	SERVIÇO	UNIDADE
1	Profissional registrado no conselho regional de engenharia e agronomia com emissão de atestado comprobatório como responsável técnico da empresa	01
2	Profissional com atestado de capacidade técnica para execução do objeto em contrato	01

Qualificação técnico-operacional

- 13.9. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente, da localidade da sede do licitante, em plena validade;
- 13.10. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- 13.11. Para fins da comprovação de que trata o subitem 13.10, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	PERCENTUAL (%) da quant. total estimada	PERCENTUAL (%) do valor total estimado
1	Atestado de capacidade técnica demonstrando execução prévia do objeto em contrato	01	01	50%	50%
2	Comprovação de aptidão para execução do objeto em contrato por meio de apresentação de certidão e/ou atestado por pessoa jurídica de direito público ou privado	01	01	50%	50%

- 13.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 13.12. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br





condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

13.13. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendada entre 08:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

13.14. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.14.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.14.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.14.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor - CCMEI, supre as

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

13.17. Os documentos enumerados no subitem 12.27, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.27.3, 12.27.4 e 12.27.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

13.18. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

13.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.20. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.21. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

13.22. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

13.23. A **habilitação econômica financeira** será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

13.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br



1d77dcd2a11-86
TRPGEHEM Nº 13/2025 -
COMP/DADF/HCF





13.24. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a serem informados posteriormente pelo Setor Financeiro.

14. ANEXO

JUSTIFICATIVA - MAPA DE PREÇOS

Apresentamos abaixo a pesquisa de preços para comprovação do preço, conforme orienta o artigo 23, § 4º da Lei Federal 14.133/2021, vejamos:

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até **1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração**, ou por outro meio idôneo;*

Para este processo, apresentamos contratos (acordos) executados em 2024, considerando que este serviço de construção/reforma/adequação de SALA LIMPA - ISO 7 não é muito

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoca.ce.gov.br





comum, existindo em poucas instituições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PROPOSTA HEMOCE	BIOMETIL	FLEXSIV
1	34835 - MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSIÇÃO	UND.	1	R\$ 1.775.000,00	R\$ 1.924.593,50	R\$ 3.081.837,73

Por todo o exposto, solicitamos que seja aceito desta forma, considerando a dificuldade de encontrarmos projetos compatíveis com o solicitado e empresas com capacitação para executá-lo.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3208.0800, Crato: (88) 3102.1260, Juazeiro do Norte: (88) 3102.1170,
Iguatu: (88) 3581.9408, Quixadá: (88) 9 8184.1564, Sobral: (88) 3677.1512
www.hemoce.ce.gov.br



Documento assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS MOURA em 02/04/2025, às 15:32 SANDRA MARA VIANA FERREIRA em 01/04/2025, às 15:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6C67-3D39-4EF0-C1E2.

